



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº. 017/2009
DE 09 DE MARÇO DE 2009

ALTERA DISPOSITIVOS
ESPECIFICOS DA LEI Nº. 2.305
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.)- O Artigo 4º., Item III, da Lei nº. 2.305, de 26/11/2008, passa ter a seguinte redação:

Artigo 4º.)- ... (inalterado);

I - ... (inalterado);

II - ... (inalterado);

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

IV - ... (inalterado);

V - ... (inalterado);

VI - ... (inalterado).

Artigo 2º.)- A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as alterações necessárias na Lei nº. 2.305, de 26/11/2008, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Itapuí, para o Exercício de 2009, e também, na Lei nº. 2.298, de 16/09/2008, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Artigo 3º.)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de novembro de 2008

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



RECEBI

Em, 12 de março de 2009

Shais Fernanda Soria



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 079/2009

Itapuí, 17 de março de 2009.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, cópia dos Projeto de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 017/2009, Prefeito Municipal, altera dispositivos específicos da Lei nº 2.305 de 26 de novembro de 2008 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 018/2009, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar as dotações orçamentária do exercício de 2009 da Câmara Municipal de Itapuí e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 019/2009, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal realizar repasse de recursos advindos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDEB a entidades específicas e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 001/2009, Irineu Fábio Ferraz, estabelece obrigatoriedade das agencias bancarias, no âmbito do Município de Itapuí, a colocar a disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento ao público seja feito em tempo razoável e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 003/2009, Irineu Fábio Ferraz, altera o artigo 1º da Lei nº 2.310/2008 e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD.Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



**AUTOGRAFO Nº 020/2009
PROJETO DE LEI Nº 017/2009**

**ALTERA DISPOSITIVOS ESPECIFICOS DA
LEI Nº 2.305 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 4º, item III, da Lei nº 2.305, de 26/11/2008, passa ter a seguinte redação:

"Artigo 4º)-...(inalterado);

I - ... (inalterado);

II - ... (inalterado);

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

IV - ... (inalterado);

V - ... (inalterado);

VI - ... (inalterado).

Artigo 2º.)- A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as alterações necessárias na Lei nº. 2.305, de 26/11/2008, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Itapuí, para o Exercício de 2009, e também, na Lei nº. 2.298, de 16/09/2008, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Artigo 3º.)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de março de 2009.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretaria